

PROCESSO 26.0.000012745-0
INTERESSADO DSG
ASSUNTO Água potável - Fórum da Comarca de Itacajá
Decisão Nº 7220 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos da contratação da prestação contínua do serviço público de fornecimento de água potável ao Fórum da Comarca de Itacajá/TO, por meio da rede pública de abastecimento, visando assegurar o abastecimento regular e contínuo da unidade judiciária.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7268230; Estudo Técnico Preliminar 269 (7268240); Gerenciamento de Risco 7274780; TTermo de Referência 900 (7356251); Manifestação de Interesse e Declarações (7268182); Leis de criação da entidade responsável pelo abastecimento de água ao Município de Itacajá (7268187); Tabela de Preços SEMAE (7268192); Declaração de Exclusividade (7268196); Documentos do Representante Legal (7268200); e Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e de Cadastros de Sanções devidamente atualizadas (eventos 7268203 e 7348547).

O Despacho 77519 (7277038) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

A ASTEC informou que a demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 1342, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997, conforme Manifestação 7278744.

A CCOMPRAS manifestou-se acerca da dispensabilidade da pesquisa de preços em razão da exclusividade na prestação do serviço e da existência de tabela tarifária regulamentar, nos termos da Informação 34186 (7287086).

A DIVPODG informou a classificação orçamentária (7287732) e a DIFIN apresentou os detalhamentos de dotação orçamentária suficientes para abarcar a despesa no presente exercício financeiro (7288192 e 7357380).

A Minuta Contratual foi elaborada e acostada ao evento 7357104.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1612 (7366483), assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da autarquia municipal SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ – SEMAE, CNPJ 00.001.594/0001-55, para a prestação dos serviços de fornecimento contínuo de água potável para atender às instalações do Fórum da Comarca de Itacajá/TO, no período de 60 (sessenta) meses, a partir de 18 de dezembro de 2026, pelo valor total estimado de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), e **APROVO** a Minuta de Contrato 7357104.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização da minuta contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DIADM/DSG** para ciência e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 2932 de 24 de setembro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 428/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000018042-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Edson de Paula Desenvolvimento Profissional - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar a palestra "O Judiciário é feito de gente: pessoas por trás da Excelência", como parte da Solenidade de Premiação do Selo MEG - Modelo de Excelência da CGJUS, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lillian Gama da Silva, matrícula nº 352959, como gestora do Contrato nº 428/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timotheo de Sousa Freitas, matrícula nº 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral